



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM Nº. 09/2017

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso VII e do Art. 15, Inciso XII, ambos do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº. 14/2005, e

CONSIDERANDO o que dispõem o Art. 8º, Inciso III da Lei Complementar nº. 63/1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro), e os Artigos 34, 35 e 36 da Deliberação nº. 200/1996 também do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Instaurar a **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** em decorrência dos fatos ligados as possíveis irregularidades apontadas no Processo **TCE-RJ nº. 202.130-2/2014**, referente a aquisições de aparelhos de ar condicionado para diversas secretarias, pelo prazo de 12 meses no valor correspondente a R\$ 3.861.250,00.

Art. 2º - Fica designada a **COMISSÃO**, integrada pelos servidores **MARCIO ALVES PITANGA**, mat. 5.273, **RUBENS CORDEIRO DIAS JÚNIOR**, mat. 18.630 e **JUCIARA DOS SANTOS**, mat. 1.463, para, sob a Presidência do primeiro e em sua ausência do segundo, responsabilizarem-se pela formalização do procedimento da **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** prevista nesta Resolução.

Art. 3º - A referida **COMISSÃO** deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaboraí, 02 de agosto de 2017.


JOAQUIM LOPES DA GAMA
Controlador Geral do Município
Mat. 01374

Publicidade
Em 05 de agosto de 2017
no Diário da Manhã, nº 1776
Página 35945, seção